



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
Praça da Independência, n.º 242, Centro –
CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Processo nº 47/2019
Tomada de Preços nº 05/2019

PRELIMINARMENTE

A interessada OBJETIVA CONCURSOS LTDA. através de Marilda Rodrigues Barbosa, Analista de Licitações, enviou na data de 04/07/2019 pedido de esclarecimento relativo ao processo supramencionado.

O pedido está em consonância com o edital e os dispositivos legais que regem a matéria e deve ser analisado por esta comissão.

Isso porque o item 4.1 e 6.1 do edital concede a possibilidade de se requerer esclarecimento no prazo de até 5 dias úteis antes da sessão de recebimento de envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial.

Sendo a data marcada a de 22/04/2019 o presente pedido está tempestivo.

Quanto à forma, o item 4.1 do edital possibilita que sejam feitos via e-mail quaisquer questionamentos referentes ao presente processo.

Passamos a responder.

2 – DAS RESPOSTAS

1 - A tabela de cargos faz referência ao cargo de “Médico”, no entanto não especifica a área. Solicitamos confirmarem qual(is) a(s) área(s) será(ão) concursadas.

R: Área da Saúde. Especificamente Clínico Geral.

2) Tendo em vista que as inscrições serão via Internet, o treinamento de que trata o subitem 1.2.7 do Anexo II, Parte Integrante do Termo de Referência, poderá dar-se de forma on line, assim como o suporte técnico?

R: Não há limitação à forma de treinamento, porém o mesmo deverá ser satisfatório.

3) A quem compete a designação e o pagamento de local para realização da Prova Objetiva?

3.1) Se for o caso, favor indicar a(s) escola(s)/instituição(ões) que será(ão) disponibilizada(s) para aplicação das provas.

R: A disponibilização de local e pagamento pelo local de prova será de responsabilidade da futura Contratada. O Município não indicará locais de prova, pois tal função é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
Praça da Independência, n.º 242, Centro –
CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade da futura Contratada. A justificativa se dá pelo fato de que o Município irá se isentar ao máximo na aplicação das provas.

4) As Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e turno para todos os cargos ou há previsão de turnos distintos?

4.1) Ainda, podemos considerar que para cargos de mesma escolaridade as provas serão realizadas no mesmo turno?

R: Não há preferência neste sentido, porém a Contratada deverá agir de acordo com o número de candidatos e com a capacidade das escolas e faculdades do Município. Se necessário diante do número de candidatos poderá ser tomada a decisão de se aplicar provas em dias e turnos diferentes.

5) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

5.1) Relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

5.2) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?

5.3) Se for o caso, a Prova Prática para os cargos de Motorista, de Operador de Máquinas Leves e de Operador de Máquinas Pesadas será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

5.4) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

R: A lista de cargos só será efetivamente decidida no momento da avaliação do edital em conjunto com a Comissão a ser nomeada pelo Município. Para efeitos de confecção de propostas elencamos os cargos possíveis:

1 - Motorista

2 – Operador de Máquinas Leves

3 – Operador de Máquinas Pesadas

Haverá um número pré-definido de candidatos a serem classificados para prova prática, porém tal número deverá ser fixado na fase de confecção do edital em conjunto com a Comissão a ser nomeada pelo Município.

Nos cargos de operador de máquinas leves e pesadas e motorista serão realizados testes em quantidade que for necessária para aferir a capacidade de cada candidato, porém a forma de realização das mesas será definida no momento da confecção do edital em conjunto com a Comissão a ser nomeada pelo Município.

6) Quanto à Prova de Títulos, além da Prova Objetiva.

6.1) Relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

6.2) Podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

6.3) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

R: Assim como a prova prática, os cargos a serem submetidos à prova de títulos só serão efetivamente decididos no momento da avaliação do edital em conjunto com a Comissão a ser nomeada pelo Município. Para efeitos de confecção de propostas devem as licitantes considerarem que em todos os cargos haverá prova de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
Praça da Independência, n.º 242, Centro –
CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

O recebimento dos documentos deverá constar no edital e será recebido pelo Município em local ser definido no edital e na sede da empresa Contratada. O edital deverá constar que os documentos serão encaminhados via correios ou entregue pessoalmente, o que for mais fácil para o candidato.

7) Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

R: Deverá proceder ao sorteio em ato e local público. O mesmo deverá ser realizado preferencialmente no Município de Matipó.

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, aos 08 de julho de 2019.

Antônio Carlos Pereira
Presidente da CPL

Membros da CPL